



GP-RI-2224/15 ✓

Sorocaba, 28 de dezembro de 2015

Senhor Presidente,

J. AO EXPEDIENTE EXTERNO

05 JAN. 2016

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
PRESIDENTE

Em atenção ao requerimento nº 2366/2015, de autoria do nobre Vereador JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre poluição sonora e química provocada por indústria na mancha urbana, informamos a Vossa Excelência, que encaminhamos anexo a resposta da SEMA – Secretaria do Meio Ambiente e desta Secretaria.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
Secretário da Fazenda

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP

REQUERIMENTO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

04-Jan-2016-15:53:15Z134-1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

REQUERIMENTO GERAL

29-Dez-2015-12:53:15Z094-1/2

Então, disp. o requerimento em que CMV quer o ato não é favorável ao dono da CMV, 29-12-15

29-12-15

Sorocaba, 17 de dezembro de 2015.

À

SEG

Em resposta ao requerimento nº 2366/2015, do Edil José Crespo, temos a informar:

1. Matéria pertinente à Secretaria do Meio Ambiente.
2. Matéria pertinente à Secretaria do Meio Ambiente.
3. Segue cópia da CLCB com validade até 24 de maio de 2018.
4. Foi atendida.
5. Não se aplica.
6. Não se aplica.

Atenciosamente,



AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
Secretário da Fazenda



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 40805

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 079345/3552205/2015

Endereço: RUA GONÇALVES CRESPO

Nº: 49

Complemento: /59

Bairro: VILA ADELIA

Município: Sorocaba

Ocupação: Fabricação e comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Proprietário: TECNIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA EPP

Responsável pelo Uso: TECNIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA EPP

Responsável Técnico: FREDERICO JOSÉ GENESI

CREA/CAU: 5061796798

ART/RRT:

Área Total (m²): 495,60

Área Aprovada (m²): 495,60

Nº de Pavimentos: 1

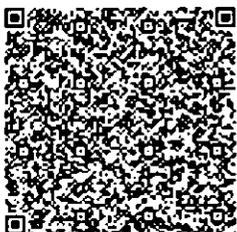
Validade: 24/05/2018

OBSERVAÇÕES:

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42/2014, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42/2014.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Sorocaba, 24 de Maio de 2015



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. A sua autenticidade pode ser confirmada por meio da leitura do QRCode ao lado ou na página do Corpo de Bombeiros: www.corpodebombeiros.sp.gov.br.



**Prefeitura de
SOROCABA**

SECRETARIA DE SOROCABA EXP. DO GOVERNO 17/Dez/2015

**Secretaria do
Meio Ambiente**

Sorocaba, 14 de dezembro de 2015.

À Secretaria do Governo

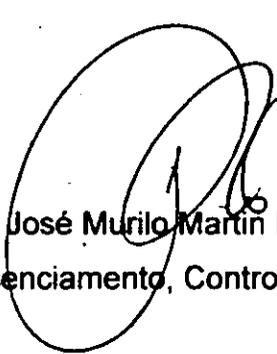
Ref.: Resposta ao requerimento 2366/2015 do vereador José Crespo.

Ao que compete a esta SEMA, segue resposta aos seguintes itens do requerimento:

1 – Informamos que na época da denúncia foi aberto o processo 28467/2014 para fins de fiscalização no local. Após constatação dos fatos, enviamos ofício à CETESB para ciência e providências cabíveis, pois a empresa é licenciada por esse órgão, cabendo ao mesmo fiscalizar e autuar, se for o caso. Perante o exposto, não temos conhecimento das ações realizadas pela CETESB após ofício enviado.

2 – Em relação ao documento "licenciamento ambiental para ampliação", SD nº 91030249, que está sob responsabilidade da CETESB para análise e emissão da licença, informamos que tal documento não passou por esta SEMA, pois não faz parte de nossa atribuição licenciar a mesma segundo deliberação CONSEMA 01/14, portanto, não temos como anexá-lo para envio. Sugerimos solicitar na própria agência.

Atenciosamente



José Murilo Martin Nano

Diretor da área de Licenciamento, Controle e Fiscalização Ambiental